



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021-CSL/SES

RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção, instituída pela Portaria nº 713, de 09 de junho de 2022, torna público o resultado definitivo da fase de seleção:

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação			FUNDAÇÃO JOSUÉ MONTELLO (R\$ 2.659.287,90)
		Peso	Nota Máxima	Pontuação máxima por critério	
(A) Análise da execução das Ações/Atividades em relação as Metas <i>(compatibilização das ações e metas apresentadas em relação à execução proposta pela organização)</i>	Grau pleno de atendimento (4,0 pontos): Apresentação de texto inteligível com demonstração clara e objetiva acerca do modo de execução das ações/atividades propostas, com excelente nível de detalhamento, evidenciando que referidas atividades serão executadas a contento, proporcionando o atingimento das metas, conforme os parâmetros dispostos no Termo de Referência.	5	4,0	20,0	20
	Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos): texto com pouca clareza e objetividade acerca do modo de execução das ações/atividades propostas, com baixo nível de detalhamento, deixando margem de dúvida de que referidas atividades serão executadas a contento, proporcionando o atingimento das metas, conforme os parâmetros dispostos no Termo de Referência. A proposta apenas repete o disposto no Termo de Referência sem agregar detalhes na execução das ações.				



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

	<p>Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0): Apresentação de texto confuso e contraditório, sem detalhamento quanto a execução das ações/atividades, deixando claro que não conseguirá cumprir as metas propostas pela Administração. A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta.</p>				
<p>B) Adequação da Proposta aos objetivos específicos listados no Termo de Referência.</p> <p><i>(Proposta revela adequação aos objetivos específicos previstos no Termo de Referência. Análise do conhecimento conceitual da OSC em relação ao objeto a ser executado).</i></p>	<p>Grau pleno de atendimento (4,0 pontos): A proposta apresenta texto inteligível com informações claras, objetivas e precisas acerca dos objetivos específicos, expondo com transparência a integração entre a execução das ações/atividades e metas a serem atingidas, com o objeto do Termo de Colaboração, demonstrando expertise com o tema, conforme as prescrições do Edital e seus anexos.</p>	5	4,0	20,0	20
	<p>Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos): texto com informações mínimas, com pouca clareza e objetividade acerca dos objetivos específicos, deixando dúvidas quanto a integração entre a execução das ações/atividades e metas a serem atingidas e o objeto do Termo de Colaboração.</p>				
	<p>Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0): texto com informações contraditórias ou que fogem ao tema, demonstrando a falta de conhecimento acerca dos objetivos específicos, não conseguindo demonstrar a integração entre a execução das ações/atividades e metas a serem atingidas e o objeto do Termo de Colaboração, evidenciando a falta de expertise para execução do objeto proposto. A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta.</p>				
<p>(C) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente</p> <p>(por meio de experiência comprovada de atuação na efetivação de Política de Educação Permanente em Saúde</p>	<p>Comprovação de experiência de, no mínimo, 05 (cinco) anos na efetivação de Política de Educação Permanente em Saúde. (4,0 pontos).</p>	4	4,0	16,0	16
	<p>Comprovação de experiência abaixo de 05 (cinco) anos na efetivação de Política de Educação Permanente em Saúde:</p>				



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Pública.).	(2,0 pontos).				
	Nenhuma comprovação de experiência na efetivação de Política de Educação Permanente em Saúde Pública. (0,0) A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta.				
(D) Adequação das despesas a serem realizadas para a execução do objeto. (a Proposta estabelece prazos exequíveis e condizentes com as ações, fases, etapas e metas propostas).	Grau pleno de atendimento (4,0 pontos): A proposta apresenta texto com informações claras, objetivas, precisas e detalhadas acerca das despesas a serem realizadas. As referidas despesas são compatíveis com as ações propostas, demonstrando que com menos custos se consegue executar a meta de maneira eficiente, atendendo a economicidade. Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos): Texto com informações mínimas, com pouca clareza, objetividade e pouco detalhamento acerca das despesas a serem realizadas. As referidas despesas não são totalmente compatíveis com as ações propostas, com custos mais elevados para determinadas ações para cumprimento das metas, atendendo apenas em parte a economicidade. Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0): texto vago com informações contraditórias acerca das despesas para cumprimento das ações propostas. As despesas são incompatíveis com as ações propostas. Ações com custos extremamente elevados. Não atende a economicidade. A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta.	4,0	4,0	16,0	16
(E) Adequação da proposta ao valor do teto constante no edital (com menção expressa ao valor global da proposta).	O valor global proposto é mais de 10% (dez por cento) abaixo do valor estabelecido como teto (3,0 pontos) O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor estabelecido como teto (1,5 ponto)	3	3,0	9,0	4,5



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

	O valor global proposto é superior ao valor estabelecido como teto (0,0) – proposta desclassificada A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta				
PONTUAÇÃO MÁXIMA GLOBAL				81,00	
TOTAL					76,5

OBS1: Valor de Referência R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais).

OBS2: Considerando que a FUNDAÇÃO JOSUÉ MONTELLO foi a única a apresentar proposta, bem como não houve interposição de recurso contra o Resultado Preliminar do Chamamento Público nº 004/2021, sagrou-se vencedora.

São Luís (MA), 08 de novembro de 2022.

Violeta Maria Soares Filgueiras
Membro da Comissão
ID 00302985-00

Tedson Rocha dos Santos Belfort
Membro da Comissão
ID 00866461-02

Renan Castro Cordeiro Leite
Presidente da Comissão
ID 00886165-01

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO